

**PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e onze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Extraordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Apreciação e Deliberação da Acta da Última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal;-----

---PONTO DOIS: Situação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão – Tomada de Posição;-----

---PONTO TRÊS: Situação do Transporte de Doentes no Concelho e Impacto Concelhio das Recentes Medidas Tomadas pelo Ministério da Saúde – Tomada de Posição;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação de Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão.-----

===Aberta a sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, João Aníbal Meira Macedo, Romão Buxo Trindade, Ana Sofia Nina Duarte Barreto Caldeira, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, Ana Cristina Passeiro Azinheira, João Carlos Serra Raposo, José António da Silva Ferreira, Eduardo António dos Reis Monteiro, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Marco António Grazina Sequeira Calado, António Manuel Roxo Heitor Carita Pista, Maria José Correia Sardinha, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes e Vitorino Oliveira Carvalho.-----

===Não esteve presente o senhor José Manuel Mendes Gordo, fazendo-se substituir, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, pelo senhor João Aníbal Meira Macedo.-----

===Não esteve presente o senhor Alexandre Rosa, tendo apresentado a respectiva justificação de falta datada de vinte e cinco do corrente mês, a qual foi justificada.-----

===Relativamente à sessão anterior, foram presentes as justificações de falta dos senhores José António Ferreira e Pedro Dominginhos, as quais foram justificadas.-----

PONTO UM: Apreciação e Deliberação da Acta da Última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta de acta relativa à sessão ordinária de Setembro da Assembleia Municipal.-----

Após a votação, foi a proposta de acta aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Pedro Dominginhos, José António Ferreira e Ana Cristina Azinheira, por não terem estado presentes naquela sessão.-----

PONTO DOIS: Situação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão – Tomada de Posição

===Relativamente ao assunto em apreço, iniciou a discussão o Senhor Romão Trindade por dizer não saber que tipo de influencia poderá a Assembleia Municipal ter neste assunto, nem saber como se resolverá uma questão deste género. Referiu que as cartas que têm chegado são aterradoras, e já não sabe quem terá razão, se a escola profissional, se a escola de ensino corrente e, afirmou que o incomoda bastante ver a escola de Alter do Chão no fim do ranking escolar. Mais referiu que se havia dito que este novo grupo de gestão estaria a funcionar melhor. O Senhor Pedro Dominginhos, em primeiro lugar, agradeceu o acolhimento da Junta de Freguesia de Alter do Chão, na pessoa do Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Referiu ser o Concelho a perder com esta situação, uma vez que a EPDRAC (Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão) possui uma grande relevância estratégica. Referiu ainda que, em sua opinião, não devem ser criadas situações menos claras que possam colocar em causa a atractividade da EPDRAC, e que este deve ser um ponto pelo qual se deve pugnar. Esclareceu a necessidade de uma melhoria organizacional e lectiva. Mencionou ainda que a maioria dos alunos da EPDRAC são de fora do concelho, o que também é importante a nível económico. É sua convicção que se deve lutar por uma escola profissional onde a qualidade e a excelência sejam valores de referência. Em vista disto, não se deverão criar entraves burocráticos ao desenvolvimento da escola e à sua atractividade. Explicou ainda o risco da diminuição do número de alunos no secundário que levará a que se equacione o fim deste nível de ensino em Alter do Chão. Mais explicou que se deve demonstrar a relevância estratégica da escola profissional no desenvolvimento concelhio. Findou dizendo ser demasiado importante tudo o que se trata de desenvolver e dinamizar o Concelho de Alter do Chão. O Senhor João Aníbal Macedo começou por dizer que teve oportunidade de ler a exposição que os pais e encarregados de educação dos alunos da EPDRAC dirigiram ao senhor Presidente da Assembleia Municipal. Consegue entender a necessidade que houve de associar as várias escolas num único agrupamento, no sentido de se minorarem custos, bem como recursos. Referiu que existe e sempre existiu, e bem, a tentativa contínua de se associar o Concelho de Alter do Chão ao cavalo, bem como à Coudelaria de Alter, o seu ex-líbris. Apontou que se trata de uma situação onde se discutem dois tipos de ensino, e que, deverá haver sempre a distinção entre o ensino regular e o profissional, mas que esta associação está a criar uma amalgama que, em sua opinião, será um erro, pois não lhe parece benéfica tal junção, embora ache que

poderá haver um comando único que garanta as necessárias especificidades. Disse que deveria partir desta Assembleia Municipal um esforço no sentido de se manter a identidade da escola profissional, e que não só o Concelho, mas também os jovens alunos ficam a perder com esta situação, uma vez que buscam a diferenciação que a EPDRAC proporciona e que escolheram Alter do Chão em busca dessa carreira profissional. A Senhora Maria Susete Antunes perguntou sobre quem impôs tal fusão. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ter sido imposta pelo Ministério da Educação. Referiu também que, as razões aludidas pelos pais e encarregados de educação dos alunos da EPDRAC na exposição feita, são bastante razoáveis, dado que parece-lhe que existirão alguns riscos no processo de junção destas duas escolas, e que, concorda com o Senhor João Aníbal Macedo, pois este agrupamento retira o elemento distintivo da escola profissional. Alertou para o facto do agrupamento ter uma direcção provisória de apenas seis meses, e que os elementos que fomentaram a instabilidade deste processo poderão com alguma certeza voltar a ocupar lugares de direcção, o que seguramente levará a uma nova situação de instabilidade. Apelou, portanto, a que a Assembleia Municipal se mantivesse alerta, e reflecta juntamente com a FAR (Fundação Alter Real), dado que a escola se situa dentro da Coudelaria, devendo os órgãos gestonários ser integrados por elementos dessa Fundação. Interrogou-se também sobre o porquê da não existência de uma parceria entre a EPDRAC e a Escola Portuguesa de Arte Equestre, e propôs à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de apoiar e mostrar solidariedade para com a posição destes pais. O Senhor José António Ferreira alertou para o facto de existirem duas associações de pais, logo existirem duas visões distintas, e que os pais e encarregados de educação dos alunos da EPDRAC não estiveram representados no Conselho Municipal de Educação, ao contrário da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão que, estando presente, a sua presidente nada manifestou no que se refere à escola. Esclareceu que a vinda de alunos de fora é sempre uma mais valia, mas, não nos podemos esquecer que é uma mais valia de economia paralela com situações menos claras, e em sua opinião, terá de se criar uma parceria com a Coudelaria, pois a EPDRAC tem a sua tradição e existência na, e com, a Coudelaria de Alter. Referiu ainda que, daqui por seis meses voltar-se-á à mesma situação, pois existe toda a possibilidade de os elementos da anterior direcção voltarem a ocupar esses mesmos lugares. Chamou ainda a atenção para o facto de, em termos financeiros e de recursos humanos, serem duas escolas bem diferentes, pois a escola profissional depende financeiramente do QREN ao contrário da outra escola. A Senhora Ana Sofia Caldeira recordou que a senhora Presidente da Associação de Pais durante a reunião do Conselho Municipal de Educação informou nada ter a dizer, quando já tinha enviado uma carta ao senhor Secretário de Estado da Educação a pedir o regresso da antiga direcção. O Senhor Luís Cary alertou que, aquando da fusão, o próprio despacho não teve em consideração a natureza das duas escolas. O Senhor Marco Calado perguntou se existe, ou não, o risco de o ensino secundário acabar em Alter do Chão. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que esse perigo já vem de há

muitos anos, e que a moeda de troca para essa decisão foi blindar o secundário em Alter do Chão, e que, agora veremos se isso não terá um impacto negativo na escola profissional. O Senhor João Aníbal Macedo disse entender que sem uma forte intervenção da Câmara Municipal, dificilmente se resolverá esta situação, e que, concorda com o Senhor José António Ferreira quando referiu que o aspecto económico é importante, pois, também na sua perspectiva, nos encontramos perante decisões económicas. Entende que o ensino secundário, dentro de anos, acabará, e que o que preencherá essa falta, o que colmatará essa diferença, o que distinguirá o concelho, será sem sombra de dúvidas a escola profissional, que atrairá jovens. Acredita também que é importante a criação de uma plataforma de entendimento. O Senhor Pedro Dominginhos disse querer entender se é possível manter a especificidade destas duas escolas, em especial a da escola profissional. O Senhor Romão Trindade questionou se Alter do Chão deverá apostar no ensino profissional, ou, qual será então a melhor aposta. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que apostar nas duas escolas será o ideal e reiterou a sua proposta. O Senhor José António Ferreira disse considerar essa proposta perigosa pois dará a impressão de que se irão apoiar uns pais e ficar contra os outros, o que não é de todo correcto. O Senhor João Raposo disse que, em sua opinião, nada vê de mal nesta fusão, pois em termos pedagógicos não existe qualquer problema, e que, como Alter do Chão tem cada vez menos alunos, juntar estas duas escolas significará mais alunos e mais professores. Mais salientou que a intenção será a poupança de dinheiro, e que, na sua perspectiva, isso não é um problema, uma vez que o POPH financia o ensino profissional e o Ministério da Educação o ensino regular. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que existe um Conselho Municipal de Educação que integra todos os intervenientes directos nesta matéria. Informou que lhe foi garantido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em público, que nunca estaria em causa a identidade da EPDRAC, e que, tudo o que fora feito, seria para melhoria da escola. Mais esclareceu, que nunca existiu uma fusão de escolas, mas sim uma associação de escolas no Agrupamento como forma de, entre outras coisas, garantir o ensino secundário em Alter do Chão. Surgiu logo de início um problema de falta de bom senso de ambas as partes na composição do conselho administrativo provisório, e foi o próprio Director Regional da Educação quem finalmente o nomeou com dois elementos da Escola EB 2,3/Sec. Pe. José Agostinho Rodrigues e um elemento da EPDRAC. Infelizmente, e de imediato se começaram a retirar os símbolos da EPDRAC e tentou-se apagar a identidade da escola profissional. Finalizou por dizer que este problema despoletado, se deveu a atitudes pessoais em que o bom senso não prevaleceu. O Senhor Pedro Dominginhos disse que se deverá reconhecer o apoio destes pais à EPDRAC, tendo também em atenção os interesses das duas escolas. O Senhor José Augusto Oliveira referiu concluir que é de facto necessária a diferenciação da escola profissional. Mais referiu que o agrupamento estará neste momento a funcionar bem, pelo que, acharia por bem que a Assembleia Municipal,

junto do Director Regional da Educação do Alentejo, sugerisse que os antigos directores não pudessem voltar a exercer tais funções.-----

Após a discussão e apreciação do assunto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs à Assembleia Municipal que, delibere no sentido de manifestar total solidariedade à acção dos pais, e reconheça a relevância da EPDRAC e do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. Mais propôs que se delibere reconhecer a especificidade da EPDRAC, bem como a sua relevância no tecido sócio-económico de Alter do Chão. Após a votação, foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO TRÊS: Situação do Transporte de Doentes no Concelho e Impacto Concelhio das Recentes Medidas Tomadas pelo Ministério da Saúde – Tomada de Posição

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente, pelos eleitos da CDU, uma moção com a seguinte redacção: “Tendo em consideração que: -todos somos utentes do Serviço Nacional de Saúde; -acesso aos cuidados de saúde é um direito de todos os cidadãos; -há prejuízos para uma larga maioria dos cidadãos doente, utilizadores do Serviço Nacional de Saúde, resultantes da redução dos transportes não urgentes, decidida pelo Governo; -as orientações emitidas no Despacho n.º 19264/2010, de 29 de Dezembro, do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, se traduzem num corte generalizado da atribuição do direito de transporte para os necessitados de consultas e tratamento; -há grandes dificuldades de transporte público no interior do país, nomeadamente no distrito de Portalegre; -a população, no distrito de Portalegre, é bastante idosa; -a saúde não pode ser encarada apenas do ponto de vista economicista; -deve haver um controlo rigoroso nas despesas; -não é fácil controlar o transporte de doentes por entidades não devidamente autorizadas; -o transporte de doentes está regulamentado pela Lei n.º 12/07, de 21 de Maio, e pelo D.L. n.º 38/92 de 28 de Março; A Assembleia Municipal de Alter do Chão, representante dos Municípios e convicta que está a agir na defesa dos legítimos interesses da população do Concelho de Alter do Chão e do Distrito, exige que o Governo: -apesar do rigor que deve existir no controlo das despesas com a saúde e tendo em atenção a situação económica e a população idosa existente no interior do país, nomeadamente no distrito de Portalegre, **revogue o Despacho n.º 19264/2010**.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse existir agora, uma grande limitação no transporte de doentes com grande prejuízo essencialmente, para os residentes nas freguesias mais pequenas do nosso concelho, e que, deverá a Câmara Municipal, monitorizar esta situação através do seu serviço de acção social. O Senhor Romão Trindade disse já não ser esta a primeira vez que este assunto é discutido em sede de Assembleia Municipal. Disse ainda existirem agora grandes dificuldades para as populações, no acesso aos cuidados de saúde, devido a estas limitações. Referiu que os transportes públicos são inexistentes, as

populações são cada vez mais idosas, e que, portanto, considera que o despacho n.º 19264/2010 deverá ser revogado. O Senhor Luís Cary deu os parabéns à Câmara Municipal pela moção que também apresentou, e que foi feita por Alter do Chão. Referiu existirem claras diferenças entre quem vive em Alter do Chão e quem vive fora de Alter do Chão, e que já somos suficientemente penalizados por vivermos no interior do país, e este despacho só piorou ainda mais a situação. O Senhor José António Ferreira mencionou que já vários concelhos aprovaram moções desta natureza, e que a nossa tem a particularidade de não referir a situação dos bombeiros. No entanto, entende que, são situações diferentes. Mais afirmou que este despacho foi feito sem ter em consideração a situação das pessoas, e que o interior deveria sim ser discriminado mas em sentido positivo. O Senhor Pedro Dominginhos disse que o acesso aos cuidados de saúde por pessoas com carências económicas é algo que deve ser garantido, e que, no seu ponto de vista, existiu muito desperdício e que ao tentar emendar-se esta tendência, acabou por se cortar cegamente nos apoios. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse considerar terem existido muitos abusos. Mais informou ter conhecimento de uma senhora que num único mês pagou 165,00 € de transporte. O Senhor José Augusto Oliveira mencionou que o critério médico é muito importante, e questionou em que se baseia o critério financeiro. Para este facto, deu como exemplo uma pessoa sua conhecida que auffer uma reformar de cerca de 400,00€ mensais, e cuja médica de família não passou a credencial de transporte para a realização de exames. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o problema mais grave é nas freguesias de Cunheira, Chança e Seda em que tem conhecimento de casos em que as pessoas não fazem consultas ou exames para não gastarem dinheiro em transporte. Informou também que o Executivo Camarário está alerta, no sentido de agir, para que ninguém deixe de ter acesso aos cuidados mais básicos de saúde. Apontou que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão é um importante parceiro a fim de minorar a gravidade desta situação. Mais defendeu não se poder deixar de todo que os munícipes deixem de ir a consultas ou tratamentos.-----

Após a votação, foi a presente moção, **aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Marco Calado.**-

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação de Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente uma proposta com a seguinte redacção: “Considerando que: Nas ausências por períodos até 30 dias os membros dos órgãos autárquicos podem fazer-se substituir nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei das Autarquias Locais; Na maior parte dos casos essas ausências são previsíveis excepto em situações de força maior como por exemplo em casos de doença súbita; Importa impor algumas regras para esta situação com o objectivo de facilitar a substituição dos membros faltosos

assim como permitir que atempadamente os substitutos tenham acesso aos documentos a serem discutidos na sessão ou reunião da assembleia municipal em que vão participar. Nestes termos, proponho à Assembleia Municipal que, após apreciação da presente proposta, delibere nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei das Autarquias Locais inserir um n.º 4 no artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal com o seguinte texto: Artigo 57.º-----

- 1-
- 2-
- 3-
- 4- A comunicação referida no n.º 2 deverá, salvo motivo de força maior, ser efectuada nas 24 horas anteriores á data da realização da sessão ou reunião em que ocorra a substituição.-----

Mais proponho que, na eventualidade de esta proposta ser aprovada, se divulgue a mesma nos termos legalmente previstos.”-----

===Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

===Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra a Dra. Maria Eugénia Marques, que tendo estado presente durante toda a sessão, teceu alguns comentários sobre os assuntos em discussão. Iniciou por dizer que, em sua opinião, a vila de Alter do Chão já esteve associada à imagem do cavalo mas que não o está actualmente. Informou os presentes que foi, durante alguns anos, Presidente da Associação de Pais e que se admira com a situação que se vive, informando também que esta hostilidade entre as duas escolas existe porque os jovens vêm para a EPDRAC com o objectivo de tirar o 12.º ano. Instou para que se diagnostique a causa da falta de qualidade do ensino em Alter do Chão. Quanto ao transporte de doentes, informou que existem dois tipos, o urgente e o não urgente. Mostrou também o quão difícil/complicado é para o cidadão accionar o 112 em caso de necessidade. Mais disse que o País, não deve ser tratado todo da mesma forma, nem de acordo com os mesmos parâmetros. Explicou que o transporte não urgente é baseado numa listagem de doença. Alertou para a necessidade de se reclamar nos sítios certos, de se alertar quem de direito para estas situações, que o critério médico não está a ser aplicado, e que o segredo médico não pode ser violado em caso algum. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu à Dra. Maria Eugénia Marques pelos esclarecimentos que prestou, baseados na sua experiência diária, e que a todos esclareceu.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da presente Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual, para constar, se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----